



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

## LEI N.º 2.434, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a desafetação e permuta dos bens imóveis que especifica e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRANDÃO, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel municipal urbano de forma retangular, desafetado pela Lei nº 2.283, de 26 de novembro de 2019, consistente em lote vago, situado na Rua do Cristo, s/n, bairro Centro, município de Bueno Brandão/MG, com área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), encerrado em um perímetro de 60,00m, confrontando a sua testeira com a Rua do Cristo, a sua esquerda também com o Município de Bueno Brandão, a sua direita com José Vicente Nunes e ao fundo com Benedito Roberto Iemini Bueno, conforme matrícula nº 7.741, Ficha 01-F do CRI de Bueno Brandão, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pelo imóvel urbano de propriedade da Loja Maçônica União dos Inconfidentes, CNPJ nº 17.673.043/0001-30, de forma retangular, com área de 172,73 m<sup>2</sup>, Matrícula nº 5.127, Ficha 01-F, Livro 02 (R-4-5.127) do CRI de Bueno Brandão, localizado na Rua dos Flamingos, Loteamento das Flores, s/nº, neste município de Bueno Brandão/MG, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 2º** Fica desafetado o imóvel municipal urbano consistente em uma área institucional do Loteamento & Residencial Schiavon, de propriedade do Município de Bueno Brandão, com área de 1.134,88 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Guabiroba, neste município de Bueno Brandão/MG, devidamente registrado junto ao CRI local sob a Matrícula nº 8.800, Ficha: 01-F.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no caput deste artigo, avaliado em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), pelo imóvel urbano de propriedade de Nancy da Silva Barbosa, CPF nº 694.796.318-49, de forma irregular, formato em “L”, Lote 01 da Quadra 01 do Loteamento das Flores, medindo 1.096,34 m<sup>2</sup>, registrado no CRI local sob a Matrícula nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

---

5.107, Livro 2BH, localizado na Praça da Igualdade, nº 19, centro, Bueno Brandão/MG, avaliado em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2021.



SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal